



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.574

|                                                                                  |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| ERRATA .....                                                                     | PAG. 01 |
| DESPACHOS .....                                                                  | PAG. 01 |
| EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO .....                                              | PAG. 04 |
| EXTRATO DO ADITIVO 7 CONTRATO .....                                              | PAG. 04 |
| EXTRATO - ADITIVO V AO CONTRATO .....                                            | PAG. 05 |
| EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO .....                                              | PAG. 05 |
| EXTRATO ADITIVO 6 AO CONTRATO .....                                              | PAG. 06 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO .....                                       | PAG. 06 |
| EXTRATOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO .....                      | PAG. 07 |
| I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO .....                                     | PAG. 08 |
| I TERMO ADITIVO DO CONTRATO .....                                                | PAG. 08 |
| III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO .....                                   | PAG. 08 |
| CONTRATOS DE LOCAÇÕES .....                                                      | PAG. 09 |
| EXTRATOS DO PRIMEIRO AO CONTRATO .....                                           | PAG. 09 |
| EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE<br>CONTÊINER COMURG ..... | PAG. 10 |
| RESOLUÇÕES .....                                                                 | PAG. 10 |

### ERRATA

ERRATA – PUBLICA-SE NOVAMENTE  
POR TER SAÍDO COM  
INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 211,  
DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CARLOS FERNANDO DO CARMO MORAIS** do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Geral de Pessoal, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 16 de janeiro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2005.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

### DESPACHOS

PROCESSO Nº: 25769783/2005

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

**DESPACHO Nº 001/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos meses de **janeiro a março de 2005**, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a emissão

da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 25743512/2005**

**INTERESSADO: SEPLAN**

**ASSUNTO: Aquisição**

**DESPACHO Nº 002/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 134.280,00** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, para o exercício de 2005, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 25724763/2005**

**INTERESSADO: CECE - SEDEM**

**ASSUNTO: Compra s/ Licitação**

**DESPACHO Nº 003/2005** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor de **R\$ 100.080,00** (cem mil e oitenta reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, para o exercício de 2005, diretamente do **Sindicato das**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**

**GRASET**  
**GRÁFICA EDITORA LTDA**  
241-2577 >> 278-2928

**Tiragem: 250 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Losandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| VENDA AVULSA.....              | RS 2,50   |
| ASSINATURA SEMESTRAL.....      | RS 160,00 |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....      | RS 20,00  |
| EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL..... | RS 10,00  |

**Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 19292274/2002**

**NOME: VIVALDO SILVA NOGUEIRA FILHO**

**ASSUNTO: LEI DE INCENTIVO À CULTURA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESPACHO Nº 0005/2005 GAB** - Com base no Parecer nº 1.762/2003, da Auditoria Geral do Município e o Despacho nº 2.309/2003 - DPEA, fls.307 e 308, ambos referentes à prestação de contas do Projeto "**VERBO**", emitidos, respectivamente, pela Auditora e Supervisor responsável pela análise, e Diretora do Departamento de Execução de Auditoria, com análise conclusiva, opinaram pela aprovação com ressalva.

Acatamos a aprovação da prestação de contas do projeto, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público.

Considerando o Parecer Final nº 002/05, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do Artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001, determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal de Cultura, manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2005.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**PROCESSO Nº: 22652087/2003**

**NOME: JOSÉ NICODEMOS SILVA**

**ASSUNTO: LEI DE INCENTIVO À CULTURA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DESPACHO Nº 0006/2005 GAB** - Com base no Parecer nº 048/2005, da Auditoria Geral do Município e o Despacho nº 048/2005 - DPEA, fls.275 e 276, ambos referentes à prestação de contas do Projeto "**CHÃO GOIANO**", emitidos, respectivamente, pela Auditora e Supervisor responsável pela análise, e pelo Departamento de Execução de Auditoria, com análise conclusiva, opinaram pela aprovação com ressalva.

Acatamos a aprovação da prestação de contas do projeto, vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público.

Considerando o Parecer Final nº 003/05, em atendimento ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do Artigo 3º, da Resolução Normativa nº 08/2001, determinamos o arquivamento da documentação referente as Prestações de Contas do processo em epígrafe.

A Secretaria Municipal de Cultura, manterá sua guarda, durante 05 (cinco) anos, arquivado, em pasta individualizada, segundo o mês de referência, para que possa ser acessado e verificado sempre que necessário, pelo sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2005.

**Kleber Adorno**  
Secretário

EXTRATO DO TERMO  
DE TRANSAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO  
Nº 029/2004

1. **LOCALE DATA:** Goiânia, 30.12.2004
2. **CELEBRANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e a Empresa EXCLUSIVA - SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
3. **OBJETO:** Liquidação do crédito decorrente da locação de uma máquina leitora copiadora de microfilmes e microfichas, marca 3M, modelo 500Z, instalada na Divisão de Cadastro Funcional da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
4. **VALOR:** R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta e seis reais), o valor global deste instrumento.
5. **PROCOSSO:** 2004668088/2004.

EXTRATO DO ADITIVO 7  
CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO 7 CONTRATO  
CTJR 01/00

- CONTRATANTES:** COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a UNITECH - Rio Comércio e Serviços LTDA...
- LOCAL E DATA :** Lavrado e assinado em 13 de janeiro de 2.005, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.
- FUNDAMENTO:** Licitação na Modalidade Convite n.º 001/2000, processo administrativo n.º S15128372/99, conforme Lei Federal n.º 8.666/93.
- CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**
- 2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Quinta, Sétima e Oitava passando a ter a seguinte redação:
- CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**
- 2.1 - Excluem-se do objeto contratual os seguintes equipamentos:

| Modelo   | Equipamentos                     | Quantidade |
|----------|----------------------------------|------------|
| 3174/11R | Controladora de Terminais Remota | 07         |
| 3276/002 | Terminal/Controladora Remoto     | 07         |
| 3274/31C | Controladora de Terminais Remota | 01         |
| 3274/41D | Controladora de Terminais        | 01         |
| 6252/    | Impressora de Impacto            | 01         |
| 9309/001 | Unidade Rack                     | 04         |

2.2 - Ficam mantidos no objeto contratual os seguintes equipamentos:

| Modelo   | Equipamentos                           | Quantidade |
|----------|----------------------------------------|------------|
| 9394/002 | Unidade de Controle de Disco Array     | 01         |
| 9395/B23 | Unidade de Gravação e Leitura de Array | 24         |
| 9395/B13 | Unidade de Gravação e Leitura de Array | 08         |
| 3490/C11 | Unidade de Controle e Fita Cartucho    | 02         |
| 3172/003 | Controladora de Comunicação (Ethernet) | 01         |
| 3174/11L | Controladora de Terminais Local        | 01         |
| 3274/31D | Controladora de Terminais Local        | 01         |
| 3274/41D | Controladora de Terminais Local        | 01         |
| 3725/001 | Controladora de Telecomunicação (TCU)  | 01         |
| 3727/70L | Terminal Console                       | 01         |

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA**

5.1- O presente Aditivo terá duração até 01/03/05, contados a partir de 31/12/04, não podendo ser mais prorrogado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E PAGAMENTO**

7.1 - A COMDATA pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), perfazendo o total contratual de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, no valor global contratual de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), são próprios da COMDATA e previstos no Plano Plurianual para o corrente exercício financeiro e nos subsequentes à conta dos recursos para tal fim consignados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

**EXTRATO - ADITIVO V  
AO CONTRATO**

**EXTRATO - ADITIVO V  
AO CONTRATO CTJR 0901**

**CONTRATANTES : COMDATA e SAÚDE IND.  
E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA.**

**LOCAL E DATA :** Goiânia aos 14 de janeiro de 2005.

**DO FUNDAMENTO**

Licitação Modalidade Convite n.º 002/2.001, processo administrativo n.º 17264028/01, conforme Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato CTJR 0901:

**“CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

**4.1 - Pelo fornecimento de água, a COMDATA pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3,00 (três reais) por cada garrafão de 20 litros (total estimado de 225 garrafões), perfazendo um total mensal estimado de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) e total contratual de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), em virtude da aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, 6,13%.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**7.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 3 (três) meses, contados a partir de 22 de FEVEREIRO de 2005, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, via aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo”.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos que não conflitem com os termos deste instrumento.

**EXTRATO DO ADITIVO 1  
CONTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO 1 CONTRATO  
CTJR 13/04**

**CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a IEL/GO - Instituto Euvaldo Lode.**

**LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em 26 de janeiro de 2.005, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, XIII da Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 24719952/04.

**DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato CTJR 13/04:

**" CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1- Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/01/05, contados a partir de 01 de janeiro de 2005, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo.

**" CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO REAJUSTE**

7.1 - Os recursos financeiros, no valor total e estimado de R\$ 2.509,00 (dois mil e quinhentos e nove reais), são próprios da COMDATA e previstos no Plano Plurianual para o corrente exercício financeiro e nos subsequentes à conta dos recursos para tal fim consignados

**DARATIFICAÇÃO:**

3.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

**EXTRATO - ADITIVO 6  
AO CONTRATO****EXTRATO - ADITIVO 6  
AO CONTRATO CTJR 0301**

**CONTRATANTES:** COMDATA e MARIA EDMÉALINO E SILVA CUNHA + outros

**LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de janeiro de 2005.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO**

1.1 - Este Contrato possui como substrato jurídico e fático as legislações vinculadas ao presente contrato, conforme a Lei n.º 8.245/91 e Lei n.º 8.666/93, processo administrativo n.º 17165704/01.

1.2 - Peremptoriamente, dispensa-se o procedimento licitatório para esta contratação, apoiado no artigo 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta e Décima Quarta do Contrato CTJR 03/01:

**"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 09 (nove) meses; contados a partir de 01 de janeiro de 2005, podendo ser prorrogado via aditivo desde que respeitado o teto legal contratual máximo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

**EXTRATOS DE TERMOS  
ADITIVOS DOS CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO SME  
N.º 19/2004**

1 - DATA: 26/01/2005

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda.

3 - OBJETIVO: Fornecimento e entrega de 307.500 (trezentos e sete mil e quinhentos) unidades de Pão Assado Tipo Careca.

4 - PRAZO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos

5 - VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

6 - PROCESSO N.º: 25501837/2004

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO SME  
N.º 28/2004**

1 - DATA: 26/01/2005

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: Silvia's Comercial de Carnes Ltda.

- 3 - OBJETIVO:** Fornecimento e entrega de 21.000 (vinte e um mil) kg de carne bovina - tipo paleta.

**4 - PRAZO:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos
- 5 - VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 116.760,00** (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais).

**6 - PROCESSO N.º:** 25497481/2004

EXTRATOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO-SEC. SAÚDE

EXTRATOS DE DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇO

| Nº | CONTRATADO                     | PROCESSO    | OBJETO                                                                      | VIGÊNCIA | DATA       |
|----|--------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 01 | Aurelina Batista de Matos      | 25663268/04 | Prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem no UABSF Leste Universitário | 01 ano   | 23/12/2004 |
| 02 | SheilaAparecida Viana da Silva | 25663306/04 | Prestação de Serviços de Auxiliar de Enfermagem no UABSF Madre Germana      | 01 ano   | 23/12/2004 |
| 03 | Marli Maria Domingues          | 25663284/04 | Prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem na UABSF Madre Germana       | 01 ano   | 23/12/2004 |
| 04 | Joelma Cristina Lemes          | 25812735/04 | Prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem na UABSF Setor Universitário | 01 ano   | 24/01/2005 |
| 05 | Sônia Maria Marques Costa      | 25853199/04 | Prestação de serviço de Auxiliar de Enfermagem na UABSF Setor Universitário | 01 ano   | 31/01/2005 |

Goiânia, 31 de janeiro de 2005.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2003

| Nº  | CONTRATADO               | PROCESSO    | OBJETO                                                                          | VALOR                                                           | VIGÊNCIA    | DATA       |
|-----|--------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 080 | Maria de Lourdes e Souza | 24319466/04 | Prorrogação da locação do imóvel situado na Rua 14, Qd. 28,Lt 06 Setor Central. | R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) | 01 (um) ano | 10/07/2004 |

Goiânia, 26 de Janeiro de 2005.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2004

| Nº  | CONTRATADO               | PROCESSO    | OBJETO                                                                          | VALOR                                                                                   | VIGÊNCIA    | DATA       |
|-----|--------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| 006 | Humberto Pereira<br>Maia | 25676084/04 | Prorrogação com contrato de prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde | R\$ 17.457,90 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) | 01 (um) ano | 16/03/2005 |

Goiânia, 27 de janeiro de 2005.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2001

| Nº  | CONTRATADO                 | PROCESSO    | OBJETO                                                                                              | VALOR                                     | VIGÊNCIA    | DATA       |
|-----|----------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|------------|
| 092 | Ademi Elias de<br>Oliviera | 24356876/04 | Prorrogação da locação do imóvel situado na Rua SR 51, Qd. 67, Lt 01 Setor Recanto das Minas Gerais | R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) | 01 (um) ano | 11/06/2004 |

Goiânia, 27 de Janeiro de 2005.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 090/2004

| Nº  | CONTRATADO                | PROCESSO    | OBJETO                                                                       | VALOR                          | VIGÊNCIA    | DATA       |
|-----|---------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|
| 090 | Dalton da Cunha<br>Bastos | 24895157/04 | Locação do imóvel situado na Rua 25-A, Qd. 65-A, Lt 02 e 03, Setor Aeroporto | R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) | 01 (um) ano | 09/08/2004 |

Goiânia, 28 de Janeiro de 2005.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2003

| Nº  | CONTRATADO                            | PROCESSO    | OBJETO                                                                                                                                | VALOR                                   | VIGÊNCIA       | DATA       |
|-----|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------|
| 048 | White Martins Gases industriais Ltda. | 25302281/04 | Prorrogação de prazo e valor e acréscimo de 285% ao valor inicial do Contrato de Locação de Kit's para apoio respiratório domiciliar. | R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) | 06 (sei) meses | 31/12/2004 |

Goiânia, 31 de Janeiro de 2005.



## EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO

Nº 002/2005-AJUI

Processo Administrativo nº 25015690/04

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS VASCONCELOS LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 20 de janeiro de 2005.

#### **REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Fábio Passaglia - **DIRETOR FINANCEIRO**;

**CONTRATADA** - Zélio Vasconcelos Marques Ferreira - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

**FINALIDADE:** Fornecimento de leite pasteurizado.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 390.900,00 (trezentos e noventa mil e novecentos reais).

**FORO:** Goiânia - Goiás

### EXTRATO DO PRIMEIRO AO CONTRATO

Nº 004/2005-AJUI

Processo Administrativo nº 25020515/04

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 25 de janeiro de 2005.

#### **REPRESENTANTES:**

**COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Fábio Passaglia - **DIRETOR FINANCEIRO**;

**CONTRATADA** - Mauro Emídio Carneiro - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

**FINALIDADE:** Fornecimento de pão de sal tipo francês.

**PRAZO:** Doze (012) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**FORO:** Goiânia - Goiás

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE CONTÊINER COMURG

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE CONTÊINER

**CONVENIADOS:** Companhia de Urbanização de Goiânia **COMURG** e **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES II**

**DATA:** Goiânia, 25 de janeiro de 2005.

#### **REPRESENTANTES:**

**COMURG:** Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Fábio Passaglia - **DIRETOR FINANCEIRO** e **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE LEMOS** - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;  
**CONDOMÍNIO** - Divoene Aparecida Carvalho Silva - **SÍNDICA**

**FUNDAMENTO:** Rescisão do contrato de locação de contêiner.

**FORO:** Goiânia - Goiás

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 013/05-DR

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, neste ato representada por seus diretores presidente, financeiro e administrativo, como também, cumprindo atribuições estatutárias e considerando a necessidade de ampliação dos quadros estruturais em face de adequação que promova funcionalidade e agilidade nos trabalhos decorrentes de cada setor de serviços,

**RESOLVE:**

- I - Criar **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA (FC-I)** subordinando ao mesmo as **DIVISÕES DE SERVIÇOS GERAIS de VIGILÂNCIA** e de **MANUTENÇÃO (FC-II)**;
- II - Excluir do **DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL** as **DIVISÕES DE SERVIÇOS GERAIS** e de **VIGILÂNCIA**;
- III - Criar, subordinando-os ao **DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL (FC-I)**, **DIVISÕES DE PLACAS INDICATIVAS** e de **SERVIÇOS ESPECIAIS (FC-II)**, mantendo-se vinculado à mesma a **DIVISÃO DE OBRAS**;
- IV - Solicitar à **Assessoria de Planejamento** que inclua no Organograma Geral da empresa as novas unidades funcionais criadas.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 25 de janeiro de 2005.

Wolney **Wagner Siqueira Júnior**  
**PRESIDENTE**

Fábio Passaglia  
**DIRETOR FINANCEIRO**

Júlio César Rodrigues de Lemos  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2005**

O Diretor Presidente da COMOB - Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme orientação do Chefe do Poder Executivo Municipal (**Lei nº 8278, de 03 de Setembro de 2004 – “Fixa subsídios para o quadriênio 2005/2008”**);

**RESOLVE:**

I - Adotar para a **Diretoria Executiva** desta **Companhia**, a remuneração discriminada abaixo:

| CARGO                    | SÍMBOLO | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO | TOTAL    |
|--------------------------|---------|------------|--------------|----------|
|                          |         | R\$        | R\$          | R\$      |
| Diretor Presidente       | DAS-6   | 1.575,00   | 5.580,00     | 7.155,00 |
| Diretoria Administrativa | DAS-5   | 1.260,00   | 4.464,00     | 5.724,00 |
| Diretoria Financeira     | DAS-5   | 1.260,00   | 4.464,00     | 5.724,00 |
| Diretoria de Obras       | DAS-5   | 1.260,00   | 4.464,00     | 5.724,00 |
| Diretoria de Habitação   | DAS-5   | 1.260,00   | 4.464,00     | 5.724,00 |

II - Determinar à **Diretoria Administrativa** que envie as providências consequentes, como anotações e lançamento em Folha de Pagamento;

III - Os efeitos desta Resolução serão retroativos à **01/01/05**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMOB** -Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2005.

Arqtº **Geraldo Silva de Almeida**  
**Diretor Presidente**